



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação de uma Proposta para a construção de uma Academia de Saúde na Modalidade Intermediária no município de Manacapuru/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 239ª Reunião (188ª Ordinária), realizada no dia 26.11.2012 e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 719 de 07.04. 2011 que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, e a Portaria Nº. 1.401 de 15.07. 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção da Academia de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 16526/2012/SUSAM que trata da Construção de Academia de Saúde Modalidade Intermediária no município de Manacapuru/Am, conforme proposta na Lei 8080 de 19.09.1990 e 8.142 de 28.12.1990 que legitimam a participação da comunidade na Gestão do SUS.

CONSIDERANDO a proposta de uma Academia de Saúde conforme Nº. 04274.064000/1120-05 com recurso de Emenda Parlamentar 26830001 para construção de 01 (uma) academia de saúde na modalidade intermediária no Bairro São José e, Resolução CMS/MPU Nº. 005/2012 que aprovou por unanimidade a proposta;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável do Departamento de Atenção Básica e Estratégia- DABE/SUSAM, assinado pela Assessora Técnica Sheila Maria Vieira Said, e Relatoria com parecer favorável do membro Sr. Januário Carneiro Neto;

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da Proposta para a construção de 01 (uma) Academia de Saúde Modalidade Intermediária no Bairro de São José no município de Manacapuru/AM.


Ildnav Mangueira Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 182/2012, datada de 26 de novembro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde